



GOVERNO DA CIDADE DE
INHUMAS

que a Lei Municipal n.º 2.833/2012
foi devidamente publicado no Placar Ofi
cial no período de 05/03/12
12/03/12

Característica do Arquivo: Inhumas

LEI Nº 2.833, DE 05 DE MARÇO DE 2.012

“Considera de Utilidade Pública a
**Associação Beneficente João
Paulo II – ASBJOPA II**”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de *Utilidade Pública* a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II – ASBJOPA II**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF nº 14.537.030/0001-46, com sede na Rua Leopoldo de Bulhões nº 514, Vila Santa Maria, Município de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º - A referida entidade, ao longo dos anos de atividade, vem prestando relevantes serviços à comunidade, atuando nas áreas de Assistência Social, apoio a gestantes carentes, apoio e acompanhamento a pacientes portadores de AIDS, câncer, depressão, bem como a seus familiares; assistência a dependentes químicos e suas famílias, além de outras atuações que visam integrar as pessoas na sociedade com cursos de capacitação profissional: artesanato, pintura, arte culinária, etc.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 05 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 2.012.**


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal


Adm. **REINALDO BALESTRA**
Secretário de Administração
CRA-GO 1533